

## **RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 010/2022** **De 23 de maio de 2022.**

Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário a serem aplicadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Manhumirim, Minas Gerais.

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

### **CONSIDERANDO,**

Os termos da Lei 11.445 de 2007, reformada pela Lei 14.026 de 2020;

A lei Municipal 1.811 de 2021, do município de Manhumirim, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 020 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Manhumirim e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o SAAE;

Os termos da Resolução nº 036 de 2019 que trata dos mecanismos para análise da manutenção da sustentabilidade financeira dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, convalidada em Assembleia Geral dos municípios;

O Parecer Técnico nº 005 de 2022, do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira para fins de avaliação tarifária do SAAE de Manhumirim;

A Consulta Pública nº 005 de 2022 conforme disposto pelo art 47 da Lei 11.445 de 2007; e

A Audiência Pública nº 008 de 2022, realizada pela Agência Reguladora ARIS-ZM no dia 20 de maio de 2022 naquele Município.

## RESOLVE

Art. 1º Autorizar o reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Manhumirim, Minas Gerais, nos termos propostos pelo Parecer Técnico nº 005 de 2022<sup>1</sup>, conforme anexo tarifário disposto no Anexo I desta Resolução, pg 03.

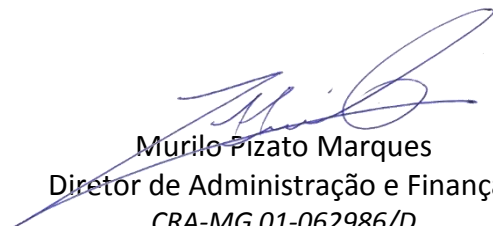
Art 2º Aprovar a criação da conta bancária especial de investimento para a realização dos depósitos mensais da arrecadação referente aos valores constantes no Plano de Investimentos apresentado pelo prestador, conforme apresentado pelo Parecer Técnico nº 005/2022 para fins de vinculação dos recursos aos investimentos propostos.

§1º Para fins da aplicação dos recursos da conta especial de investimento dentro do escopo do Plano de Investimentos proposto pelo prestador, este poderá movimentar a conta sem prévia autorização do órgão regulador.

§2º Para fins de uso dos recursos dispostos na conta especial de investimento para outros fins que não os constantes no Plano de Investimentos do prestador, este deverá solicitar formalmente ao órgão regulador a necessidade do recurso com a devida justificativa, devendo aguardar a autorização para sua execução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 23 de maio de 2022.



Murilo Pizato Marques  
Diretor de Administração e Finanças  
CRA-MG 01-062986/D

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.cisab.com.br/aris-zm/parecer-tecnico-cisab-zona-da-mata/>

## ANEXO I – Do Anexo Tarifário

ANEXO TARIFÁRIO - MANHUMIRIM																			
TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M*				TARIFA COMERCIAL R\$/M*				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M*				TARIFA PÚBLICA R\$/M*			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 2,03	R\$ 1,02	R\$ 3,05		R\$ 7,98	R\$ 3,99	R\$ 11,97		R\$ 16,80	R\$ 8,40	R\$ 25,20		R\$ 18,41	R\$ 9,20	R\$ 27,61		R\$ 9,35	R\$ 4,67	R\$ 14,02
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M*			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M*			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M*			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M*			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M*		
0 - 5	0,3500			0 - 5	1,6613			0 - 5	1,7280			0 - 5	1,7408			0 - 5	1,6640		
6 - 10	0,4100			6 - 10	1,7078			6 - 10	1,8090			6 - 10	1,8224			6 - 10	1,7420		
11 - 15	1,1167			11 - 15	1,8612			11 - 15	1,8662			11 - 15	1,8801			11 - 15	1,7971		
16 - 20	1,8613			16 - 20	2,3266			16 - 20	2,4192			16 - 20	2,4371			16 - 20	2,3296		
21 - 25	2,9500			21 - 25	2,9500			21 - 25	2,9600			21 - 25	2,9600			21 - 25	2,9600		
26 - 30	3,0810			26 - 30	3,0810			26 - 30	3,4944			26 - 30	3,5213			26 - 30	3,4944		
31 - 35	4,4854			31 - 35	4,4854			31 - 35	4,3264			31 - 35	4,3597			31 - 35	4,3264		
36 - 40	4,9838			36 - 40	4,9838			36 - 40	5,1584			36 - 40	5,1981			36 - 40	5,1584		
41 - 45	5,3161			41 - 45	5,3161			41 - 45	5,9904			41 - 45	6,0365			41 - 45	5,9904		
46 - 50	5,9280			46 - 50	5,9280			46 - 50	6,8224			46 - 50	6,8749			46 - 50	6,8224		
51 - 55	6,4789			51 - 55	6,4789			51 - 60	7,6544			51 - 60	7,7133			51 - 60	7,6440		
56 - 60	7,0200			56 - 60	7,0200			> 60	8,3200			> 60	8,3840			> 60	8,3200		
> 60	7,9741			> 60	7,9741														

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.